

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) destinado a reforma da Olaria Artesanal da Ceramista Antônia Alves dos Santos, residente à Avenida Othovarino Duarte Santos, Km 04, neste Município, com a participação do **SEBRAE –ES** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo.

Art. 2º. Para efeito da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação:

1100	-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1110	-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.	-CULTURA
392.	-Difusão Cultural
0247.	-Difusão Cultural
1.059	- Reforma de Núcleo de Produção de Artesanato, situado às margens da Rodovia Othovarino Duarte Santos – Km 4, Pedra D'água – São Mateus-ES.
3390.30.00	- Material de Consumo R\$ 4.500,00
3390.39.00	- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00
TOTAL	R\$ 6.200,00

Art. 3º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 179/2002.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02